

PORTARIA Nº. 132/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
LUIS FERNANDO VEDANA	30	20/11/2023 a 19/12/2023	2021/2022
VALDIR PARISOTTO	15	16/11/2023 a 30/11/2023	2022/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 20/11/2023

PUBLICADO EM ___/11/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ___/11/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO